

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO I

VENTANIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 226



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

#### EDITAL DE ABERTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 143 e seguintes da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei municipal nº 548, de 21 de junho de 2011 e demais dispositivos legais, tendo em vista a necessidade de ampliação urgente de serviços públicos de saúde a fim de prevenir e combater a dengue no município de Ventania, considerando o elevado crescimento do número de casos de dengue no Estado do Paraná.

#### Torna público

a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na área de saúde, nas funções conforme quadro abaixo, sob contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Lei municipal nº 548/2011, não gerando ao candidato contratado direitos reservados a servidor público concursado.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O objeto do presente edital é a contratação por prazo determinado de profissionais aptos a atuarem vinculados à Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à situação de emergência vivenciada no município a fim de prevenir e combater a dengue no município de Ventania,

Ainda considerando o elevado crescimento do número de casos de dengue no Estado do Paraná, também visando prevenir possível risco de um surto de dengue no município, e assim atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprimindo demanda existente. As contratações serão formalizadas nos termos deste edital.

**1.1 - Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração pública.**

**1.2 – É vedada a contratação, por este PSS, de servidores municipais efetivos ou comissionados.**



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

1.3 - O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares constatados, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovados do presente processo seletivo.

1.5 - O Edital, bem como todas as etapas do processo estará disponível no jornal Diário dos Campos, órgão oficial de divulgação do Município, e no portal do Município mantido na internet.

1.6- O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo de contratação. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

1.7- A classificação final será divulgada por meio de publicação em lista por ordem crescente das notas obtidas pelos candidatos.

1.8- As contratações ocorrerão pelo regime da Consolidação das leis do Trabalho (CLT), com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei municipal nº 548/2011 e demais disposições aplicáveis.

1.9- A participação dos candidatos no processo de contratação não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração o direito de contratar em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.10- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo de contratação, por meio do Portal da Transparência do Município de Ventania ou no jornal Diário dos Campos, onde serão divulgados nos prazos estabelecidos.



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

#### 2. DOS EMPREGOS

2.1 – São as seguintes as necessidades de recursos humanos a serem suprimidas:

Função	Necessidades	Salário mensal R\$	Carga horária semanal	Requisitos
Agente de Combate às Endemias – Ventania Sede	02	1550,00	40h	Ensino médio Completo, possuir CNH “B” ou superior
Agente de Combate às Endemias – Novo Barro Preto	02	1550,00	40h	Ensino médio Completo, possuir CNH “B” ou superior

2.2. O Candidato deverá especificar na ficha de inscrição o local de sua escolha, sendo permitido apenas 01 inscrição por candidato.

#### 3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;
- gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital;
- cumprir na data da inscrição os requisitos mínimos previstos;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- apresentar, no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital, de forma legível;
- declarar conhecimento e concordância com os termos deste edital;
- não apresentar nenhuma das comorbidades constantes do item 4 deste edital.

#### 4. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais para atendimento que poderão ter contato direto ou indireto com pessoas confirmadas ou suspeitas de contaminação pelo Coronavírus SARS-CoV-2 provocador da infecção humana Covid-19, é vedada a participação e, por conseguinte, a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis, conforme lista abaixo:



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou que complete 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial;
- b) cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
- c) pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
- d) doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- e) doentes hepáticos crônicos;
- f) imunodeprimidos;
- g) pacientes com necessidades clínicas individuais específicas, incluindo Acidente Vascular Cerebral (AVC), indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla e condições similares;
- h) diabéticos;
- i) obesidade mórbida Grau III;
- j) gestantes ou lactantes;
- k) responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (Covid-19);
- l) outras que venham a ser determinadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

**4.2** - No ato da contratação deverá o candidato apresentar certidão médica comprobatória do não enquadramento em todos os itens do item 4.1, sob pena de desclassificação, sendo a obtenção dessa certidão de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser emitida por médico do quadro de servidores ou prestadores de serviços indicados pelo município.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** - Antes de se inscrever no processo de contratação, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

**5.2** - Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

**5.3** - As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, através do preenchimento das fichas de inscrição e ficha profissional que constituem os Anexos III e IV deste Edital, juntamente com a cópia digitalizada dos documentos constantes do item 5.6, seguinte, e item 4.2 deste edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná  
Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144  
[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)  
**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

5.4 - A ficha de inscrição e a ficha profissional, juntamente com os documentos pessoais do item 5.6 deste edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico [pssprefeituraventania@gmail.com](mailto:pssprefeituraventania@gmail.com) durante o período do dia 01 a 05 de Março de 2021, até às 17h (dezesete horas) deste dia.

5.5 - Todos os documentos da inscrição deverão estar no formato PDF. Não serão aceitos documentos em quaisquer outros tipos de formato.

5.6 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, como anexos:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social nas partes de identificação pessoal e foto;
- c) CPF/MF;
- d) Ficha de inscrição e ficha profissional, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV, respectivamente, juntamente com toda a documentação de referência;

5.7 - O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

### 6 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - Os candidatos serão avaliados de acordo com a titulação apresentada, à qual será atribuída pontuação referentes a ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme estabelecido a seguir:

TÍTULOS	PONTOS
Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio	5 pontos
Diploma ou certificado de conclusão de graduação superior em área diversa a saúde ( <b>máximo 01 certificado</b> ).	10 pontos
Diploma ou certificado de conclusão de graduação em curso específico da área da saúde ( <b>máximo 01 certificado</b> ).	10 pontos
Certificado de Conclusão em Curso de Pós Graduação específico na área da saúde ( <b>máximo de 0 certificado</b> )	10 Pontos



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

Certificado ou certidão de conclusão curso técnico em áreas específicas de saúde, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. (máximo 01 Certificado).	Máximo de 5 pontos
Curso de formação na área específica da saúde, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas emitidos por Entidades Formadoras competentes (máximo de 05 cursos), sendo atribuído 02 (dois) pontos por curso.	Máximo de 10 pontos
Tempo de Serviço prestado especificamente na área de saúde, Serão considerados os últimos cinco (05) anos (03/2016 a 02/2021), com o limite de 50 (cinquenta) pontos, considerando-se 10 (dez) pontos por ano e/ou 05 (cinco) pontos por fração de 06 (seis) meses, <i>descartando-se meses e dias excedentes</i> .	Máximo de 50 Pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>100 Pontos</b>

**6.2** - Para todas as funções, a comprovação de tempo de serviço será analisada pela Comissão de Seleção, sendo aceitos somente os documentos relacionados a seguir:

**a)** para o tempo de serviço prestado em Municípios, incluindo o Município de Ventania: certidão de tempo de serviço ou contrato de trabalho cumprido em função correspondente à pretendida;

**b)** para tempo de serviço trabalhado na área privada, correlata à função do emprego pretendido: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo estar especificado o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser anexadas no ato de inscrição.

- Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

### 7. DA DIVULGAÇÃO

**7.1** - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) dar-se-á por meio do *site* oficial do Município no endereço [www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br) bem como no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município, o jornal Diário dos Campos.

**7.2** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

seu período de validade.

#### 8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**8.1** - Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com as necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**8.2** - A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da apresentação dos títulos.

**8.3** - Em caso de empate na classificação final, terá preferência o Candidato que possuir maior idade.

#### 9. DOS RECURSOS

**9.1** - O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado **mediante requerimento protocolado na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura** Municipal de Ventania no prazo de 1 (um) dia útil, seguindo rigorosamente as datas previstas neste Edital.

**9.2** - Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

**9.3** - O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

**9.4** - Não serão aceitos recursos interpostos via fax, postal, por e-mail ou fora do prazo.

**9.5** - Compete à Comissão de Avaliação do processo seletivo apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que fundamentado e demonstre ilegalidade ou erro material.

**9.6** - O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

**9.7** - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato e suas razões.

**9.8** - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada conforme definido no item 7.1 acima.

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado por meio de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 010/2021, para essa finalidade.

**10.1** - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal, e o contratado terá sua



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

contribuição previdenciária vertida para o regime geral da previdência social (INSS).

10.2 - O contrato poderá ser rescindido pelo Município a qualquer momento em caso de:

- a) contratação de profissional efetivo para a função;
- b) determinação do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público;
- c) atingir o limite legal de gastos com despesa de pessoal.

10.3 - As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, conveniência e oportunidade da Administração.

10.4 - As contratações destinam-se a suprir necessidades conforme constante do item 2 deste Edital.

10.5 - O candidato deverá comunicar, via e-mail, à Secretaria de Recursos Humanos qualquer mudança de endereço residencial ou eventuais alterações de dados constantes na ficha de inscrição.

10.6 - As convocações serão feitas unicamente através de publicações no *site* do Município de Ventania mantido no endereço eletrônico [www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br) e por publicação no jornal Diário dos Campos, sendo responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

### 11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

11.1 - Fazem parte do presente Edital os **Anexos I a V**.

Prefeitura Municipal de Ventania, em 24 de Fevereiro de 2021.

**José Luiz Bittencourt**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

ANEXO I DO EDITAL N.º 002/2021

#### Cronograma das Atividades

Divulgação Oficial do Edital	24/02/2021
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Edital	24/02/2021 à 25/02/2021
Período de Inscrição	01/03/2021 à 05/03/2021
Divulgação das Inscrições	09/03/2021
Prazo para Interposição de Recurso quanto às Inscrições	10/03/2021
Homologação das Inscrições	12/03/2021
Divulgação da Resultado Parcial	16/03/2021
Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Resultado Parcial	17/03/2021
Divulgação do Resultado Final	19/03/2021
Prazo para Interposição de Recurso sobre o Resultado Final	22/03/2021
Homogação do Resultado final	24/03/2021
Convocação para Contratação dos Aprovados	A partir do dia 24/03/2021



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

ANEXO II DO EDITAL N.º 002/2021

Da Descrição das Funções

**Agente de Combate a Endemias**

- a) Vistoriar residências, terrenos e estabelecimentos comerciais realizando trabalhos externos indo até os locais para verificar se não existem problemas que possam trazer doenças a população;
- b) Aplicar larvicidas e inseticidas. Após vistoriar os locais, quando há necessidade o agente de endemias pode realizar a **aplicação de inseticidas e larvicidas** para acabar com focos de possíveis transmissores de doenças;
- c) Orientar sobre doenças infecciosas;
- d) Acompanhar estatísticas de doenças da região, para que ações mais efetivas e direcionadas sejam realizadas nas áreas que apresentam mais problemas e um maior caso de doenças;
- e) Coletar **amostras de vetores** e levar para análise.



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

ANEXO III DO EDITAL N.º 002/2021

Ficha de Inscrição

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021

Nº do PSS	Função: <i>Agente de Combate a Endemias</i>		
02/2021	LOCAL:		
Nº de inscrição (Preenchida pela Comissão de Seleção)	Requerente		
Data de nascimento	Escolaridade	Local de nascimento	Estado civil
Cédula de identidade nº:	CPF nº:	Título eleitoral nº	
Endereço para contato Rua/nº: Telefone: e-mail:			

**Requer** sua inscrição no **Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 02/2021** para a função acima, declarando que conhece e se submete a todas as condições estipuladas no Edital, do qual declara ter conhecimento, e em demais disposições aplicáveis.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Data
11



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### **Município de Ventania**

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

Junto com esta inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, frente e verso, como anexos:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social nas partes de identificação pessoal e foto;
- c) CPF/MF;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima "B"
- e) Ficha profissional, conforme modelo constante do Anexo IV.



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

#### ANEXO IV DO EDITAL N.º 002/2021

#### Ficha Profissional

#### PSS 002/2021

Candidato:
------------

#### Ensino Médio

Instituição:	Ano de Conclusão:
--------------	-------------------

#### Ensino Superior área Diversa

Instituição:	Curso: (ex: Farmácia)	Ano de Conclusão:
--------------	--------------------------	-------------------

#### Ensino Superior Especifico em área da Saúde

Instituição:	Curso: (ex: Farmácia)	Ano de Conclusão:
--------------	--------------------------	-------------------

#### Certificado Pós Graduação Especifico em área da saúde

Instituição:	Curso: (ex: Farmácia)	Ano de Conclusão:
--------------	--------------------------	-------------------

#### Curso Técnico Especifico em Área da Saúde

Instituição:	Curso: (ex: Farmácia)	Ano de Conclusão:
--------------	--------------------------	-------------------

#### Curso de Formação na área especifica de saúde

Instituição:	Curso: (ex: Farmácia)	Ano de Conclusão:
--------------	--------------------------	-------------------

#### Tempo de Serviço

Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### **Município de Ventania**

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

Junto com esta ficha profissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

**a)** Para comprovação de escolaridade devem ser anexados os diplomas ou certificados de conclusão do(s) curso(s);

**b)** Para comprovação de tempo de serviço devem ser anexadas cópias das folhas de registro da CTPS e/ou Declaração da Empresa Contratante



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná  
Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144  
www.ventania.pr.gov.br  
**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

#### ANEXO V DO EDITAL N.º 002/2021

#### Contagem de Titulação/Pontuação

*\* O preenchimento deste documento é de responsabilidade única e exclusiva da Comissão de Processo de Seleção*

Candidato(a):

Nº de Inscrição: (Pela Comissão)

Emprego:

**Agente de Combate a Endemias**

Gênero	Natureza	Pontos
Ensino médio	Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio	
Superior em área diversa - completo	Diploma ou certificado de conclusão de graduação Superior com formação em área diversa	
Superior específico em área da saúde completo	Diploma ou certificado de conclusão de graduação em área específica da saúde	
Certificado de Pós Graduação em área específica da saúde	Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em Área Específica da Saúde	
Cursos técnicos específico em área da saúde	Certificado ou certidão de conclusão curso técnico em área da saúde, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	
<b>Cursos de Formação em área específica da saúde, com carga horária mínima de 60 horas</b>	<i>Cursos de Formação em área específica da saúde, com carga horária mínima de 60 horas, emitidos por entidades formadoras competentes.</i>	
Tempo de Serviço prestado especificamente na área de saúde, Serão considerados os últimos cinco (05) anos (03/2016 a 02/ 2021), com o limite de 50 (cinquenta) pontos,	Função:	
	Função:	
	Função:	
	Função	



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

considerando-se 10 (dez) pontos por ano e/ou 05 (cinco) pontos por fração de 06 (seis) meses, <i>descartando-se meses e dias excedentes.</i>	Função		
	Função:		
	Função:		
	Função:		
<b>Soma da pontuação</b>			



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná  
Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144  
www.ventania.pr.gov.br  
**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 143 e seguintes da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei municipal nº 548, de 21 de junho de 2011 e demais dispositivos legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** de itens e subitens do edital de abertura 02/2021, conforma a seguir:

O item “2. DOS EMPREGOS” passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1– São as seguintes as necessidades de recursos humanos a serem supridas:

Função	Necessidades	Salário mensal R\$	Carga horária semanal	Requisitos
Agente de Combate às Endemias – Ventania Sede	02	1550,00	40h	Ensino médio Completo
Agente de Combate às Endemias – Novo Barro Preto	02	1550,00	40h	Ensino médio Completo

O anexo III “Ficha de Inscrição”, em sua página 12, passa a vigorar com a seguinte redação:

Junto com esta inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, frente e verso, como anexos:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social nas partes de identificação pessoal e foto;
- c) CPF/MF;
- d) Ficha profissional, conforme modelo constante do Anexo IV.

Prefeitura Municipal de Ventania, 25 de fevereiro de 2021.

**José Luiz Bittencourt**  
Prefeito Municipal

1



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Educação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA - PR

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### PSS Nº 003/2021

### EDITAL Nº 001/2021 - ABERTURA

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, Senhor José Luiz Bittencourt, e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n.º 548 de 21/06/2011, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

#### 1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
PROFESSOR – Sede – Ventania	02	R\$1.508,00	20 HORAS	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC
PROFESSOR – Novo Barro Preto	03	R\$1.508,00	20 HORAS	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC
PROFESSOR – Água Clara	01	R\$1.508,00	20 HORAS	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE	1	R\$1.495,05	20 HORAS	- Licenciatura em Educação Física

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Educação**

**2.1** O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do MUNICÍPIO DE VENTANIA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ventania, mediante Contrato em Regime Especial.

**2.2** O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até **01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período**, no interesse da administração pública.

**2.3** O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela **Prefeitura Municipal de Ventania**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

### 3. DO REGIME JURÍDICO

**3.1** A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 548 de 21/06/2011.

### 4. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

**4.1)**- Antes de se inscrever no processo de contratação, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

**4.2)**- Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

**4.3)**- As inscrições serão gratuitas e realizadas **exclusivamente via internet**, através do preenchimento das fichas de inscrição e ficha profissional que constituem os Anexos II e III deste Edital, juntamente com a cópia digitalizada dos documentos constantes do item 4.6 deste edital.

**4.4)**- A ficha de inscrição e a ficha profissional, juntamente com os documentos pessoais do item 4.6 deste edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico [psseducacaoventania2021@gmail.com](mailto:psseducacaoventania2021@gmail.com), durante o período do dia 01 a 05 de Fevereiro de 2021, até às 17h (dezessete horas) deste dia.

**4.5)**- Todos os documentos da inscrição deverão estar no formato PDF. Não serão aceitos documentos em quaisquer outros tipos de formato.

**4.6)**- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, como anexos:

a)- Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

b)- Carteira de Trabalho e Previdência Social nas partes de identificação pessoal e foto;

c)- CPF/MF;

d)- Ficha de inscrição e ficha profissional, conforme modelos constantes dos Anexos II e II, respectivamente, juntamente com os títulos e demais documentação de referência;

**4.7)**- O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Educação**

#### 4.8 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- f) Reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
- g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h) Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.
- k) Conhecimento dos termos deste edital.
- l) Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais para atendimento a educação, que poderão ter contato direto ou indireto com pessoas confirmadas ou suspeitas de contaminação pelo Coronavírus SARS-CoV-2 provocador da infecção humana Covid-19, é vedada a participação e, por conseguinte, a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de risco e de pessoas consideradas vulneráveis ou portadoras de comorbidades.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

5.1 O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme exigências abaixo:

##### EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC.	65 pontos	65 pontos

TITULAÇÃO/ TEMPO DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
---------------------	----------------	--------------



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná  
Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144  
www.ventania.pr.gov.br  
**Secretaria Municipal de Educação**

SERVIÇO		
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área correspondente da função do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente.	5 pontos (máximo de três cursos).	15 pontos.
Outra Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, diferente da formação obrigatória.	5 pontos	5 pontos
Curso de Nível médio na modalidade normal (Magistério / formação de docentes)	5 pontos	5 pontos
Experiência na docência no período 2011 á 2020.	1 ponto para cada ano completo.	10 pontos
<b>VALOR MÁXIMO</b>		<b>100 PONTOS</b>

#### EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Licenciatura Plena em Educação Física.	70 pontos	70 pontos

TITULAÇÃO / TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área correspondente da função do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a	5 pontos por curso (máximo de 3 cursos).	15 pontos.



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Educação**

legislação vigente.		
Outra Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, diferente da formação obrigatória.	5 pontos	5 pontos
Experiência na docência no período 2011 á 2020.	1 ponto para cada ano completo.	10 pontos
<b>VALOR MÁXIMO</b>		<b>100 PONTOS</b>

**5.2** Para todas as funções, a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

**a)** Para o tempo de serviço prestado em municípios, incluindo o Município de Ventania: - Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo.

**b)** Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo: - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser feito cópias e apresentadas à Comissão, no momento da contratação;

**5.2.1** Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

**5.2.2** Não será considerado para pontuação o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso exigido para a inscrição/habilitação.

**5.3** Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

### 6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**6.1** As cópias dos documentos apresentados poderão ser cópias simples, devendo serem acompanhadas de seus originais na data de convocação dos aprovados, a fim de que possa efetuar a conferência das cópias apresentadas.

### 7 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

**7.1** A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos enviados durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

### 8. DA DIVULGAÇÃO

**8.1** A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site oficial do município [www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br), bem como no Órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Ventania (Jornal Diário dos Campos).

**8.2** É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Educação**

referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### 9 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**9.1** À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas e das que vierem a ser autorizadas e ofertadas para o cargo previsto neste edital.

**9.2** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

**9.3** No momento de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.

**9.4** A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**9.5** O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica promovida pelo Município de Ventania, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

**9.6** Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

**9.7** As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação do Processo ou reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

**9.8** Os candidatos que no ato de inscrição se declarem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista de classificação geral, terão seus nomes descritos em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

#### 10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**10.1** Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Secretaria Municipal de Educação.

**10.2** Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, no site oficial do município [www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br), bem como no Diário Oficial do Município de Ventania e no Jornal Diário dos Campos.

**10.3** A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da apresentação dos títulos.

**10.4 Em caso de empate na classificação final, terá preferência:**

a)- O Candidato que possuir maior idade;



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Educação**

b)- Candidato que possuir maior número de filhos dependentes.

#### 11. DO RECURSO

**11.1** - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

**11.1.1** O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ventania, à Rua Abel Alves, nº 305, Centro.

**11.2** – O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronograma de atividades;

#### 12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

**12.1** Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica pericial e psicológica, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.

**12.2** Do resultado da avaliação médica pericial e psicológica não caberá recurso.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.2** A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

**13.3** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

**13.4** Não serão cobradas taxa de inscrição.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 050/2021, para essa finalidade.

**14.2** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**14.3** A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ventania, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (INSS), podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal n.º 548 de 21/06/2011.

**14.4** As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

**§ ÚNICO:** Após o retorno das atividades presenciais, conforme a necessidade do município poderão ser convocados candidatos além do número de vagas ofertados no item 01 deste edital.

**14.5** As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)

**Secretaria Municipal de Educação**

**14.6** O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

**14.7** Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

**14.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

#### **15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS**

**15.1** Fazem parte do presente Edital os *Anexos de I a III*.

Ventania, 23 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná  
Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144  
[www.ventania.pr.gov.br](http://www.ventania.pr.gov.br)  
**Secretaria Municipal de Educação**

#### ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2021

#### CRONOGRAMA DO PSS nº 003/2021

Divulgação Oficial do Edital	25/02/2021
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Edital	25/02/2021 à 26/02/2021
Período de Inscrição	01/03/2021 à 05/03/2021
Divulgação das Inscrições	09/03/2021
Prazo para Interposição de Recurso quanto às Inscrições	10/03/2021
Homologação das Inscrições	12/03/2021
Divulgação da Resultado Parcial	16/03/2021
Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Resultado Parcial	17/03/2021
Divulgação do Resultado Final	19/03/2021
Prazo para Interposição de Recurso sobre o Resultado Final	22/03/2021
Homogação do Resultado final	24/03/2021
Convocação para Contratação dos Aprovados	A partir do dia 24/03/2021



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná  
Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144  
www.ventania.pr.gov.br  
**Secretaria Municipal de Educação**

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2021

PSS nº 003/2021

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (Preenchimento pela Comissão de Seleção)

CARGO: \_\_\_\_\_ LOCAL \_\_\_\_\_

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.3 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.5 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.4 E-mail: \_\_\_\_\_

2.5 Telefone de contato: \_\_\_\_\_

2.6 Outro telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



### Município de Ventania

Estado do Paraná  
Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144  
www.ventania.pr.gov.br  
**Secretaria Municipal de Educação**

ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2021

PSS 003/2021

#### Ficha Profissional

Candidato:

#### Licenciatura Pedagogia / Educação Física

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:
--------------	--------	-------------------

#### Certificado Pós Graduação / Mestrado / Doutorado

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:
--------------	--------	-------------------

#### Licenciatura Área de Conhecimento da Educação Básica

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:
--------------	--------	-------------------

#### Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (magistério/ Formação de docentes)

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:
--------------	--------	-------------------

#### Tempo de Serviço

Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação nº 26/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das Secretarias Municipais. Conforme discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, que **adjudica** as proponentes declaradas vencedoras os lotes licitados, conforme o quadro abaixo:

#### DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PASTA REGISTRADOR A/Z OFICIO LARGO COM VISOR 285MMX345MM DORSO 80MM NA COR PRETA	CHIES	UN	100,00	12,30	1.230,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$							1.230,00

#### LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM BRANCO CX C/ 10 PCT DE 500 FOLHAS CADA	ONE A4-75GR-BRANCO	UNID	250,00	175,95	43.987,50
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$							43.987,50

#### MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PASTA SUSPensa KRAFT 360X240MM 170G CAIXA COM 50UN	FRAMA	UN	60,00	64,17	3.850,20
4	1	GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PARA ATÉ 600 FOLHAS PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	BACCHI	UN	100,00	10,49	1.049,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$							4.899,20

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte e cinco dias de fevereiro de 2021.

Edson Soares da Silva  
Pregoeiro